



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS


PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período <u>12.01.99</u> a <u>22.09.99</u>
Através de <u>Quadros de</u> <u>Publ. da Câmara</u> <u>e da Prefeitura.</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 344/ 1999

Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
	Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
	Publicado através <u>Journal</u> <u>Folha da Manhã</u> <u>Nº 222.</u>
	<u>Boas</u>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL


Art. 1º Constitui ~~Comissão Especial para avaliar~~ financeiramente o bem público municipal constituído pelo veículo Volkswagen, modelo Parati, placa GMM - 3909 - de propriedade da Câmara Municipal de Paracatu, para fins de alienação, observada a seguinte composição:

- I - Watson Wilton de Azevedo Rocha
- II - Leovando Mendes Teixeira
- III - Maria Stael Moura Machado

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de que trata esta Portaria será presidida pelo servidor Watson Wilton de Azevedo Rocha, e a providência referida no artigo anterior será efetivada mediante a elaboração circunstanciada do respectivo laudo de avaliação.

Parágrafo único - É fixado o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.



	CÂMARA DE PARACATU
	Doc. Digit. em <u>29/09/99</u>
	Servidor <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Continuação da Portaria n.º 344/99, que Constitui Comissão Especial de Avaliação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos doze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove.


VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

